

RESPONSABILIDADE CIVIL

DANO MORAL EM CONDOMÍNIO

Recurso Ap .
Tribunal STJ

DESPESA — INDENIZAÇÃO - TRATAMENTO MÉDICO - DANO - MORTE - ACIDENTE DE TRÂNSITO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), portador da Carteira de Identidade/RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua nº, Bairro, nesta Capital, por seu procurador judicial infra-assinado, inscrito na OAB, Seção do, sob nº, com escritório profissional na Rua nº, em, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 186, 927 e 948 e seguintes do Código Civil e art. 5º, V da CF/88, propor a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO contra, (qualificação), residente na Rua nº, em, Estado do, e, (qualificação), portador da Carteira de Identidade/RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente na Rua nº, na Cidade de, Estado do, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos. I - OS FATOS Em de de, sofreu acidente automobilístico, quando dirigia seu veículo, de placas, o qual colidiu com o veículo de placas, de propriedade de, e conduzido por, que tentava ultrapassar em local não permitido e sem visibilidade, próximo ao Km da Br, após a Cidade de Do sinistro resultou, além de lesões corporais graves em, a morte de sua companheira,, de anos, grávida de meses, e de, de anos, mãe dos Requerentes., foi internada em .../.../..., com múltiplas fraturas, quais sejam: fratura fechada 1/3 proximal; fratura exposta fêmur direito; fratura exposta cotovelo direito; fratura fechada cotovelo esquerdo e fratura osso pulso. Foi submetida a tratamento cirúrgico, no mesmo dia, da fratura no fêmur direito e cotovelo direito. Após dias foi realizada estabilização clínica, fêmur direito com fixador externo e instalação ortex articulado no cotovelo direito. permaneceu internada, em tratamento e acompanhamento médico, até a data de sua morte, em .../.../..., portanto esteve internada por dias, à base de remédios e sedativos, como demonstra o Relatório Médico e os diversos Laudos de Atendimento Hospitalar. O croqui do Boletim de Ocorrência nº, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, descreve a posição em que se encontravam os veículos antes do sinistro, indicando que a colisão frontal ocorreu na mão de direção do condutor do veículo quando o condutor do veículo tentava a ultrapassagem. Instaurado Inquérito Policial, em de de, autos sob nº .../..., o Requerido foi indiciado nos crimes do art. 121, parág. 3º e art. 129, parág. 6º combinados com o art. 70 do Código Penal. O Relatório aponta como consequência do acidente a morte de, em face de politraumatismo, causado por instrumento contundente, como se constata do Laudo Cadavérico nº .../... Aponta o Relatório e a Certidão de Óbito, que a morte da mãe do Requerente, em de de, se deu em consequência de parada cardíaco-respiratória, insuficiência pulmonar aguda, septicemia e politraumatismo, oriunda do acidente. Em de de, foi apresentada Denúncia contra o Requerido, pelos crimes apontados no Inquérito Policial, cujos autos de Ação Penal sob nº tramitam na Vara Criminal de, em Segue quadro demonstrativo das despesas médicas, hospitalares, cirúrgicas e funerárias, que sobrevieram com o acidente: Nota Data Fornecedor produto/ Descrição Valor Fical serviço R\$ Total II- DO DIREITO O Requerido agiu com evidente imprudência ao tentar ultrapassar em local proibido e sem visibilidade, assumindo, desta forma, o risco de provocar acidente e lesionar outras pessoas. Restou demonstrado no Inquérito Policial, o qual embasou a Denúncia ela borada pelo Representante do Ministério Público, que o condutor do veículo colidiu com o veículo de no acostamento da mão de direção deste, uma vez que ambos desviaram seus veículos para o acostamento.

Dispõe o Código Civil Brasileiro: Art. 186: "Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". A nossa Constituição Federal explicita: "Art. 5º V- é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem." Segundo o entendimento jurisprudencial: "São acu